

## **PORTARIA N° 1097/2020**

**Prorroga os prazos do regime de trabalho remoto – teletrabalho e da suspensão dos prazos dos processos e procedimentos extrajudiciais físicos em curso no Ministério Público do Estado da Bahia até 31 de julho de 2020.**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, V e IX da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996:

**CONSIDERANDO** o teor das Portarias emitidas pela Procuradoria Geral de Justiça nº 519/2020, 538/2020, 566/2020, 723/2020, 794/2020, 887/2020, 930/2020, 992/2020 e 1021/2020, que instituem medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto Judiciário nº 346, de 25 de junho de 2020, que prorroga o prazo, instituído no Ato Conjunto nº 07, de 29 de abril de 2020, e no Decreto Judiciário nº 226, de 20 de março de 2020, para o regime de teletrabalho, nas imediações judiciais e administrativas do Poder Judiciário do Estado da Bahia, e para a suspensão dos prazos dos processos físicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção das medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19, já determinadas por esta Procuradoria Geral de Justiça:

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Prorrogar, até a data de 31 de julho de 2020, o prazo do regime de trabalho remoto – teletrabalho, bem como a suspensão dos prazos dos processos e procedimentos extrajudiciais físicos em curso, indicados no art. 1º da Portaria PGJ nº 1021/2020.

Parágrafo único. As medidas prorrogadas pelo art. 1º desta Portaria não obstam a prática de atos urgentes que visem a proteção dos interesses tutelados pelo *Parquet*.

**Art. 2º** Ficam ratificadas as demais medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19, no que não conflitarem com a presente normativa, previstas nas Portarias PGJ nº 519/2020, 538/2020, 566/2020, 723/2020, 794/2020, 887/2020, 930/2020, 992/2020 e 1021/2020.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, 26 de junho  
de 2020.

**NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI**  
Procuradora-Geral de Justiça